



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 033/2020

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PARA O
SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO. -.-.-.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A U T O R I Z A R:

Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 978/2005 28/09/2005, para o servidor abaixo relacionado, a contar de janeiro de 2020.

Matricula	Nome
581	DIEGO EVALDT SELAU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2020. -.-.-.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações. -.-.-.-.-.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 14/01/2020

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº